

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSEPE 67/2020**

Processo nº 23086.001642/2020-81

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto: Alteração do art. 6º da Resolução/CONSEPE/UFVJM nº 20, de 26/04/2018.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 140ª SESSÃO, SENDO A 25ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, **REVOGA** o impedimento expresso do art. 6º da Resolução/CONSEPE/UFVJM nº 20, de 26/04/2018, com efeito retroativo, passando a sua redação a vigorar conforme expresso abaixo:

Art. 6º Poderão realizar estágio pós-doutoral na Universidade os portadores do título de Doutor, que tenham condições de assumir, em tempo integral ou parcial, as suas atividades junto ao Programa de Pós-Graduação ao qual ficarão vinculados

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/05/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100365** e o código CRC **43FA144E**.